



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



LEI Nº 29/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA-SP".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, em nome do Município de Lutécia-SP, por Escritura Pública de Compra e Venda, o total de cinco (05) imóveis objetos das matrículas municipal nº 39900; 1245; 1246; 1247 e 1248 e matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista sob nº 33387; 33838; 33839; 33840 e 33841, contendo 151,20 metros quadrados cada imóvel, perfazendo um total de 756,00 metros quadrados.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no *caput* deste artigo será destinado à construção da sede da Câmara Municipal de Lutécia.

Artigo 2º - Pelo imóvel descrito no artigo anterior, fica o adquirente autorizado a realizar o pagamento, diretamente ao vendedor, a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em moeda corrente vigente no país, conforme laudo de avaliação de mercado, obtido pela Comissão de Avaliação de Imóvel nomeada pela Portaria n. 0016/2023.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, por seu representante, deverá firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Artigo 4º - As despesas para execução da presente Lei serão cobertas pela seguinte dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário:

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

Publicação: **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

Data: *23, 8, 2023* Edição: *666*

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*